



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

SHOW DE PRÊMIOS REDE MAIS

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP/ME Nº 06.009743/2020

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: ATACADO REDEMAIS LTDA

Endereço: JOAO BATISTA VETORASSO Número: 1759 Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL Município: SAO JOSE DO RIO PRETO UF: SP CEP:15035-470

CNPJ/MF nº: 02.120.942/0001-39

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Bady Bassitt/SP Bálsamo/SP Cajobi/SP Catiguá/SP Cedral/SP Elisiário/SP Guapiaçu/SP Ibirá/SP Irapuã/SP Itajobi/SP José Bonifácio/SP Macaubal/SP Mendonça/SP Mirassol/SP Monções/SP Palestina/SP Paraíso/SP São José do Rio Pardo/SP Tabapuã/SP Uchoa/SP Urupês/SP

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

14/10/2020 a 22/01/2021

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

14/10/2020 a 16/01/2021

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

A promoção "Show de Prêmios – Rede Mais" é uma realização da empresa Atacado Rede Mais Ltda e lojas aderentes, exclusivamente para os clientes das lojas aderentes da Rede Mais de Supermercados, localizadas no estado de São Paulo, válida para o período de 14/10/2020 à 22/01/2021, exclusivamente para pessoas físicas residentes e domiciliadas no território nacional.

Poderão participar desta promoção todos os consumidores, pessoas físicas, de qualquer idade portadora do CPF/MF, que realizarem compras a cada R\$ 60,00 (sessenta reais) ou seus múltiplos em compras, no período de 14/10/2020 a 16/01/2021, exceto os produtos vetados pelo Art. 10 e seus itens do Decreto 70.951 de 09/08/1972, ou seja, Armas e munições, explosivos, fogos de artifícios ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados. Havendo saldo nos valores que não complete os múltiplos de R\$ 60,00 em cada troca, este saldo não será acumulado e/ou somado ao saldo de outra compra.

Para participar da promoção, o interessado em concorrer aos prêmios da presente promoção, deverá retirar seu cupom na loja da Rede Mais de Supermercados onde efetuou sua compra, informando seus dados pessoais (nome, endereço, CPF/MF, Telefone, e-mail, cidade, Estado e CEP), respondendo a Pergunta: "Qual o supermercado que vai sortear 01 carro 0 km e 4 motos?", e coloca-lo nas urnas das lojas dos supermercados da Rede Mais, até às 22 horas do dia 16/01/2020, para participarem da apuração que será realizada no dia 22/01/2020.

O regulamento completo desta promoção estará disponível nas lojas da Rede Mais de Supermercados, em local de fácil acesso e no site www.supermercadosredemais.com.br. O contemplado será anunciado de viva voz no momento da apuração.

7 - PERGUNTA DA PROMOÇÃO:

"Qual o supermercado que vai sortear 01 carro 0 km e 4 motos?"

8 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 22/01/2021 19:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 14/10/2020 07:00 a 16/01/2021 22:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida João Batista Vettorazzo NÚMERO: 1759 COMPLEMENTO: Sede do Atacado Rede Mais BAIRRO: Waldemar de O. Verdi

MUNICÍPIO: São José do Rio Preto UF: SP CEP: 15035-470

LOCAL DA APURAÇÃO: será nas dependências da sede da Rede Mais de Supermercados

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
4	Moto marca Honda, modelo CG 160 Start, 0 km, ano/modelo 2020/2021.	11.400,00	45.600,00	1
1	FIAT TORO ENDURANCE 1.8 MTS FLEX, 04 Portas, 0 km, Ano/Modelo 2020/2021.	81.500,00	81.500,00	2

9 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
5	127.100,00

10 - FORMA DE APURAÇÃO:

Após a data e horário determinado para colocação do cupom nas urnas, as mesmas serão lacradas, devendo, todos os cupons depositados, em cada loja aderente, serem recolhidos e colocados em um único recipiente no local da apuração, para que seja retirado aleatória e manualmente por uma pessoa presente, em cada local, tantas quantas inscrições se fizerem necessárias, até que o cupom esteja devidamente preenchido com resposta correta à pergunta e com preenchimento legível e correto dos dados pessoais, para que o cupom contemplado tenha direito ao prêmio.

11 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Ficam vedadas as participações de pessoas jurídicas, diretores e funcionários do Atacado Rede Mais de Supermercados, diretores e funcionários das lojas aderentes, com cupom do próprio estabelecimento, bem como das empresas envolvidas na promoção, ou seja, agência de promoções e propaganda, sendo que será disponibilizado pela empresa promotora um terminal eletrônico em cada local da apuração para a devida identificação, no ato da apuração, de pessoas impedidas de participar da referida promoção. Na eventualidade de ser contemplado um cupom dessas pessoas, o mesmo será anulado e sorteado outro cupom em seu lugar.

12 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

Os prêmios ofertados nesta promoção serão exibidos nos materiais de comunicação da promoção, e no site www.supermercadosredemais.com.br, nas mídias sociais, rádio podendo serem divulgadas em TVs, sendo que os contemplados serão comunicados sobre sua contemplação através telefone ou e-mail.

13 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Os prêmios ofertados nesta promoção serão exibidos nos materiais de comunicação da promoção, e no site www.supermercadosredemais.com.br, e serão entregues aos respectivos contemplados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da apuração, nas dependências das lojas associadas participantes da Rede Mais, sem qualquer ônus ao contemplado, sendo que o veículo e as Motos serão entregues livres de IPVA, Seguro Obrigatório, licenciamentos, emplacamentos e despesas com despachante. "Caso o ganhador do prêmio seja menor de 18 anos, deverá estar acompanhado do seu representante legal, devidamente munido com a documentação comprobatória de sua condição, para o recebimento e usufruto do prêmio que será entregue em nome do menor".

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

A empresa Atacado Rede Mais Ltda, reserva o direito de fazer uso do nome, imagem e voz do contemplado em todos os meios de comunicação (tv, rádio, impressos, etc) e em todo o território nacional, na divulgação desta promoção e de seus resultados, sem qualquer ônus, até o prazo máximo de 01 (um) ano, após o encerramento da promoção. Os contemplados serão comunicados da sua contemplação através de telefone ou e-mail.

O ato de colocar o cupom na urna para a participação nesta promoção caracteriza a aceitação e o reconhecimento integral dos termos e condições deste regulamento.

As dúvidas e controvérsias originadas de reclamações dos participantes da promoção autorizada deverão ser, preliminarmente, dirimidas pelos seus respectivos organizadores e, posteriormente, submetidas à SECAP/ME, quando o participante não optar pela reclamação direta aos órgãos públicos integrantes do sistema nacional de Defesa do consumidor.

Fica, desde já, eleito o Fórum Central da Comarca dos participantes para a solução de quaisquer questões referentes ao regulamento da promoção autorizada.

15 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv e cada arquivo poderá ter até 15MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Marina Harumi Okubo, Coordenadora-Geral de Regulação de Promoção Comercial, em 13/10/2020 às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador XLU.UTL.HBM